



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 1091/2021 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito De Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO aparente conflito de normas; e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 202000025034894.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos da Portaria 494/2021 - DETRAN (000020639208), de 18 de maio de 2021, a qual dispõe sobre o credenciamento das concessionárias e demais revendedoras de veículo do Estado de Goiás e dá outras providências necessárias ao sistema de controle de movimentação do estoque de veículos para revenda.

Art. 2º Às Diretorias de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e de Inovação Institucional, Gerências e Unidade de atendimento para ciência e cumprimento.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 24 de novembro de 2021.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 24/11/2021, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025468510** e o código CRC **D2D6BF07**.



Referência: Processo nº 202000025034894



SEI 000025468510